



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

127

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

LEI Nº 596/94

SERVIÇO:

DATA:

Altera o valor da subvenção destinada ao
PIEDADE ESPORTE CLUBE - PEC -

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para até CR\$.6.000.000,00(Seis milhões de cruzeiros reais), o valor da subvenção concedida ao PIEDADE ESPORTE CLUBE - PEC, deste município no corrente exercício.

Art. 2º - A subvenção a que se refere a presente Lei, bem como a Lei nº 588/94, se destina a participação do "PEC" no Campeonato Regional da Zona da Mata Norte.

Art. 3º - Os valores referentes a subvenção autorizado por esta Lei serão liberados parceladamente, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente e sua suplementação na forma legal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 25 de Maio de 1994

Antônio Brum Gomes dos Passos

Antônio Brum Gomes dos Passos

Prefeito Municipal